



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUPEMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MEDEIROS, ALBUQUERQUE E QUEIROZ ADVOGADOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

URUPEMA - PA, 26 de Junho de 2019

BRUNO CERUTTI RIBEIRO DO VALLE  
ORDENADOR DE DESPESAS